



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA

PROJETO DE LEI Nº. _____ GVER / CMPV/ 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
 Gerência das Comissões
 Projeto de Lei Ordinária nº **4931/2025**

DATA: **09/10/25**

HORA: **10h:32m**

“Altera o art. 2º-A, §16º, e art. 2º-C, III, §2, V, ambos da Lei nº 1.858, de 22 de dezembro de 2009”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 87 da **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º. Alterar o art. 2º-A, §16º, e art. 2º-C, §1º, III, §2º, V, ambos da Lei nº 1.858, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º-A

(...)

§16º Circuito Cultural Zona Norte/Centro, Bloco Leva Eu, compreende inicialmente a concentração na Rua Pinheiro Machado, entre as Ruas Presidente Dutra e Jose de Alencar, seguindo pelas Ruas Pinheiro Machado, Joaquim Nabuco, Carlos Gomes e Rogério Weber.

(...)

Art. 2º-C

§ 1º

(...)

III – Domingo: Bloco Furacão da Zona Sul.

§ 2º

(...)

V – Segunda-feira: Bloco JatuaranaSul, Bloco Arco-Íris e Bloco Leva Eu.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2025.

ELLIS REGINA BATISTA LEAL
VEREADORA/UNIÃO BRASIL

Rua Belém, nº. 139 Embratel - Cep: 78905-130 - Fone: 3217- 8049.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar e atualizar o trajeto e a programação oficial dos blocos carnavalescos inseridos no calendário cultural do Município de Porto Velho, conforme disposto na Lei nº 1.858, de 22 de dezembro de 2009, que institui o Circuito Carnavalesco da Capital.

A alteração proposta no §16º do art. 2º-A busca ajustar o percurso do Bloco “Leva Eu”, tradicional manifestação cultural da Zona Norte e do Centro da cidade, garantindo maior organização, segurança e acessibilidade tanto aos foliões quanto aos moradores e comerciantes da região. O novo trajeto, compreendendo as ruas Pinheiro Machado, Presidente Dutra, José de Alencar, Joaquim Nabuco, Carlos Gomes e Rogério Weber, foi definido após diálogo com os organizadores e órgãos municipais competentes, de modo a minimizar impactos no trânsito e ampliar o espaço para o público.

No tocante às modificações no art. 2º-C, §1º, III e §2º, V, a proposta visa adequar os dias oficiais de desfile dos blocos “Furacão da Zona Sul”, “JatuaranaSul”, “Arco-Íris” e “Leva Eu”, promovendo melhor distribuição das atrações durante o período carnavalesco e otimizando o apoio logístico, operacional e de segurança prestado pelo Município e pelos demais órgãos públicos envolvidos.

Dessa forma, as alterações sugeridas preservam a tradição cultural dos blocos carnavalescos, reforçam o calendário oficial do Carnaval de Porto Velho e contribuem para a valorização da identidade cultural e do turismo local, estimulando a economia criativa e o lazer da população.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2025.

ELLIS REGINA BATISTA LEAL
VEREADORA/UNIÃO BRASIL

Rua Belém, nº. 139 Embratel - Cep: 78905-130 - Fone: 3217- 8049.



Assinado por **Ellis Regina Batista Leal Oliveira** - Vereadora - Em: 08/10/2025, 09:21:27